

PORTARIA FHA Nº19/2015

A Presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.

CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 10 do Decreto Estadual nº 46.559, de 16 de julho de 2014 quanto à obrigatoriedade em designar gestor e fiscal para acompanhamento dos contratos de serviços de natureza continuada no âmbito da Administração Pública;

O disposto no inciso IX, do artigo 2º do Decreto nº 46.633, de 27 de outubro de 2014, que visa o planejamento, o monitoramento e a melhoria na execução e gestão dos contratos para promoção e qualidade do gasto;

RESOLVE:

Art.1º- Designar, a servidora **JULIA FLAVIA SALLES, MASP 1397626-1** como Gestora de Contratos celebrados pela Fundação Helena Antipoff.


§1º- O Gestor de Contratos será a responsável pelo acompanhamento do contrato e instrumento congênere quanto aos aspectos administrativos, tratando de questões relativas ao planejamento da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento jurídico.

Art.2º - Revogar a Portaria nº2, de 15 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial em 16 de janeiro de 2015, pág. 14.

Art.3º - A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibirité, 8 de setembro de 2015.


Maria do Carmo Lara Perpetuo
Presidente

